

# O PAULISTA OFFICIAL.

S. PAULO.

SABBADO 16 DE JANEIRO DE 1836.

N.º 132.

Publica-se diariamente a excepção dos Domingos e Dias Sanctos de Guarda na Typ. do GOVERNO. Recebem-se assignaturas a \$140 re por trez mezes, pagos adiantados, e vendem-se n.ºs avulsos a 80 reis na Botica de Sr. Luiz Maria da Paixão, Rua do S. Bento, Casa n. 25.

Il est juste, an effet, que les affaires qui interessent la totalité des citoyens soient connues de chacun d'eux dans tous leurs details.

ACHILLE MURAT.

S. PAULO.

## EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 14 de Janeiro de 1836.

Constando ao Presidente da Provincia que o do Capão das pombas se acha sem humo no telhado, se do porisso indispensavel que se accuda com brevidade a este desmacho, para que as paredes e madeiras se não deteriorão abaixo obrigando depois a maior despesa, além do incommodo, que desde agora soffrem os Tropeiros, por falta de huma parte do abrigo, que achavão: o mesmo Presidente recommenda ao Sr. Francisco Pinto do Rego Freitas, Inspector da Estrada desta Cidade ao Rio Juquiri, que mande quanto antes fazer todo o reparo, de que precisar o mencionado rancho, cuja despesa lhe será abonada a vista das contas, que apresentar. E por esta occasião o incumbe tambem de proceder aos exames necessarios para informar, se he com effeito preciso outro rancho, como se diz, e qual o ponto mais conveniente, em que elle deve ser construido para commodidade do commercio pois que consta haver hum pouzo onde os Tropeiros dormem ao rigor do tempo; e quando o ache necessario enviará hum orçamento de sua importancia provavel. Incumbido como se acha, da inspecção dos trabalhos da estrada, este Governo espera que tambem cuidará no reparo, e conservação dos respectivos ranchos. — J. C. de Miranda Ribeiro,

— O Presidente da Provincia, tomando em consideração o Officio do Sr. Pr. feito da Villa de Itabuna, do accepta da sua deliberação de sobrestar na nomeação dos Comandantes da Guarda Policia do 2.º Districto de sua competencia, entendendo, que deve praticar outro tanto acerca do 1.º e 3.º pelas razões que expendeo, até que possa empregar n'aquelle Commando pessoas idoneas pela sua aptidão, probidade, e zelo pelo bem publico: e para que a media proposta, de os nomear d'entre os Guardas Nacionaes alisados no serviço de reserva, pareça conveniente, esse Presidente recommenda por agora a

observancia do Art. 7.º das Instrucções de 12 de Dezembro de 1834, guardando-se para alterar estas Instrucções convenientemente depois de bem instruido dos embaraços, que ellas forem encontrando na pratica, avista das representações, que a este respeito se lhe fizerem de todos os pontos da Provincia. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— O Presidente da Provincia previne ao Sr. Inspector da Estrada de S. Carlos á Jundiahy, que tendo de proceder-se á novos exames na mesma, a fim de levantar-se o Plano da Estrada para carros, conforme se acha determinado por a Provincial, cumpre que no entretanto não se faça nella obras dispendiosas, e só se atehos a vindo somente cuidar-se na sua conservação em bom estado, demaneira que offereça livre passagem ao Commercio. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— Portaria, participando ao Inspector de Fazenda, que nesta data o Govern. fez a advertencia necessaria ao Juiz Municipal, como representou o dicto Inspector, a fim de que aquelle Juiz, observando exactamente o Art. 5.º da Disposição Provisoria acerca da Administração da Justiça Civil, não continue a exigir a conciliação nas Causas activas, e em outras, com detrimento da Fazenda Publica.

— Idem, communicando ao Inspector da Estrada de Itú a esta Cidade, que o Governo ficou inteirado da expozição por elle feita sobre o estado da mesma Estrada, e das obras de que se necessita, e ao que com ellas se poderá desprezar contando o Governo que com seu zelo, em tempo proprio, dará o impulso possivel aos trabalhos, ficando auctorizado, para conseguir maior numero de trabalhadores, a pagar hum jornal diavel, nunca menor do que elles ganhão no Paiz.

— Idem, ordenando ao Inspector do Jardim Botânico, que receba hum Africano, que se acha no quartel do 6.º Batalhão de Caçadores, e o empregue no mesmo Jardim, tendo d'elle particular cuidado; levando quando falleça, avizar ao Juiz de Direito do Districto, para proceder ao exame competente, e lavrar disso hum Auto, que deverá remetter ao Governo, para depois sepultalo.

Idem, recommendando ao Prefeito da Villa de Cunha, que por si, ou por quem em consequencia de suas diligencias se quizer incumbir dos

trabalhos das Estradas, com direcção ás Villas de Guaratinguetá, e Lorena, proceda á orçamento das despesas precisas para effectuar cada huma dellas, e o envie ao Governo, cuidando desde já em dispor o que convier, para começarem a queelles trabalhos em tempo proprio.

— *Idem*, declarando á Camara da Villa de Jacarehy, que deverá pagar por inteiro as custas do Processo, em que decahiu o Promotor sendo accusador, em conformidade do Art 307 doCodigo do Processo Criminal, visto as custas da pronuncia cobrão-se a fim de quem no processo de accusação.

— *Idem*, idem ao Juiz de Municipal das Cidades, que o Governo fica certo da efficacia, com que promete promover sempre o andamento dos Processos relativos á Fazenda de seu Juizo; ouvindo o mesmo Governo com satisfação, que nunca ali houve desleixo a tal respeito, porisso que os seus Escrivães lhe merecem bom conceito até o presente.

— *Officio*, do Secretario do Governo transmittindo, para serem presentes á Assembléa Legislativa, 1.º hum Officio do Juiz Municipal da Villa de Taubaté, pedindo augmento de ordenado ao Carcereiro respectivo; 2.º as contas da Receita, e Despesa da Camara da Villa da Constituição, enviadas pelo Prefeito respectivo.



#### ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Sessão aos 13 de Janeiro de 1836.

PRESIDENCIA DO SR. VERGUEIRO.

Feita a chamada acharão-se presentes 25 Srs. Deputados fazendo com participação os Srs. Azevedo, Medronho, Gavião, Almeida Freire, e Eufrazio e sem ella os Srs. Paula Souza, Pires de Barros, Pacheco Jordão, e Alvez Machado, aberta a Sessão, lida a Acta da antecedente foi approvada.

Forão presentes os seguintes Officios:

1.º Do Secretario do Governo remettendo 37 Exemplares da falla do Ex.º Presidente da Provincia á Assembléa no dia da abertura da sua presente Sessão — inteirala.

Do mesmo enviando a representação da Camara da Villa Antonina, pedindo a creação da Escola do Primeiras Lettras na Freguezia de Morretes. — A' Commissão de Instrucção

3.º Do mesmo transmittindo os Officios dos Prefeitos das Villas de Coritiba; e Conceição de Itanhaen com as contas das respectivas Camaras. — A' Commissão competente.

Tiverão 2.ª leitura, e forão julgados objecto de deliberação os seguintes Projectos de Lei:

1.º Para serem occupados por Zachareis Formados os Empregos de Juiz d'Officio de toda a Provincia, competindo ao Governo o nome a nomeação dos mesmos, ficando unidos ao do Juiz Municipal, e com o ordenado de 800\$000 rs.

2.º Que apresenta hum modo pelo qual os Collectores das Decimas dos Predios Urbanos possam proceder em seu lançamento.

3.º De Representação aos Supremos Poderes

Nacionaes para que os Presidentes das Provincias do Imperio, immediatamente que forem publicados os Actos Legislativos remettão dois Exemplares aos outros Presidentes.

4.º Para que seja de Festividade Provincial o dia de abertura da Sessão da Assembléa Legislativa.

5.º Marcando o anno financeiro das Camaras Municipaes.

6.º Que os Escrivães de Paz de Cabeças de Termo dos Jurados sejam os unicos Escrivães, que escrevam nos Processos para ali enviados.

7.º Sobre o arrolamento annual da Provincia

8.º Sobre a elevação em Cathegoria de Cidade as Villas de Santo Ytu, Taubaté, e Paranaaguá.

O Sr. Pimenta apresentou hum Projecto de Lei sobre Cemiterios — para a 2.ª leitura.

A Commissão de Contas deu seu parecer sobre as da Villa de Mogi das Cruzes approvando-as — ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

A de Representação das Camaras sobre as da Camara de Lorena pedindo 1.ª a criação d'uma Escola de meninas naquelle Villa, e outra de meninos na Freguezia de Silveiras; 2.ª a criação d'hum Termo de Jurados em seu Municipio, foi de parecer quanto ao 1.º seja ou não a Commissão de Instrucção publica; quanto ao 2.º fique esperado para quando esta Assessoria obtiver os estabelecimentos estatísticos, e fizer a nova divisão dos Termos em toda a Provincia — approvado.

A de Redacção apresentou redigido Art. de Posturas para o Municipio de Sancta Izaabel, — para entrar na ordem dos trabalhos.

#### ORDEN DO DIA.

1.ª Discussão do Projecto de Lei N.º 1.º

Requeru o Sr. Campos Mello fossem lidos pelo 1.º Secretario todos os Projectos de Lei — pondo-se a votos não passou, huma vez impressos. — O Sr. Vasconcellos propoz addiamento em quanto não apparecesse o Orçamento de Receita, e Despesa Provincial — não passou — O Sr. Presidente Vergueiro propoz o addiamento até que se obtinido os dados estatísticos para se conhecer a sua necessidade — foi approvado. O Sr. Presidente deixou a Cadeira para sustentar sua proposta, a qual foi occupada pelo Sr. Vice-Presidente até o fim da Sessão.

1.ª Discussão do Projecto de Lei N.º 2.º — foi approvado para passar a 2.ª

A' Parecer da Commissão de Representação das Camaras addiado enviou o Sr. Alvim a seguinte emenda na ultima parte — Que se remetta a Representação da Camara de Sancta Anna á Commissão de Contas — Oramento a fim de que ella quando tractar do Orçamento d'essa Camara lhe preste a attenção que merece, segundo os rendimentos d'ella. — Foi approvado o Parecer e a emenda.

Sobre o Compromisso da Sancta Caza propoz o Sr. Presidente se poria em discussão por 3.º, ou por Capitulos — Vencendo-se que fize por Capitulos. — Do Titulo 1.º os Capitulos 1.º, 2.º, 3.º, e 4.º. — do Titulo 2.º Capitulos 1.º, 3.º, 4.º, e 5.º — do Titulo 3.º os Capitu.

2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, e 7.º — do Titulo 4.º os Capítulos 1.º, 2.º, 3.º, foram approvados. Ao Capitulo 4.º suscitando-se daviada sobre o Art. 100 o Sr. Martins mandou a seguinte emenda de redacção — O Privilegio concedido pela do Governo Geral de 20 de Abril de extensivo somente ao Municipio da Sendo apoiada foi vencida, bem como tudo do Titulo 5.º os Capitulos 1.º, 2.º, 3.º, e 4.º foram approvados: e assim emenda foi decidida passasse a 3.ª discussão.

Sobre os Estatutos da Confraria da Sr.ª dos Remedios todos os seus Capitulos foram approvados sem emenda alguma, e assim passarão a 3.ª discussão.

Extincta a ordem do dia o Sr. Vice-Presidente deu para ordem do dia seguinte: 1.ª discussão dos Projectos N.ºs 3.º, e 4.º — Discussão do Parecer de Comissões de Contas relativamente ás de Mogi das Cruzes. — Redacção das Posturas de Sancta Izabel. — 2.ª Discussão das Posturas da Villa de Castro.

Levantou-se a Sessão depois de 1 hora. — Nicolao Pereira de Cam. Vergueiro, Presidente. — Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, 1.º Secretario. — Ildefonso Xavier Ferreira, 2.º Secretario.

(Continuação do N.

131.)

Lucas da Silva, uzo d'armas, foi também absolvido. O crime estava sufficientemente provado, ignorava-se em que o Jury se fundou para o absolver.

— Antonio de tal, ferimentos, foi condemnado á revelia em hum mez de prizão, e na multa de 2\$000 rs.

— Bento da Cunha, uzo d'armas defezas, e tentativa de copula illicita por meio de violencia: o Jury o achou incurso no grão medio do art. 3.º da Lei de 26 de Outubro de 1831, e não quanto á tentati de copula illicita: foi condemnado em 3 mezes e meio de prizão com trabalho, na perda da arma, e na multa de 21\$ réis. Ambos os crimes estavam provados.

— Antonio João de Moraes, uzo d'armas defezas, foi condemnado á revelia na mesma pena supra.

— Manuel Vaz de Lima, accusado do crime anteante, e condemnado também á revelia em hum mez e 5 dias de prizão simples, e multa de 8\$750 réis: acha-se cumprido a pena.

— José dos Sanctos, e Frar de dar força a hum

solvidos, este por se julgar precepta a accusação por falta de A., e não tendo prezo em flagrante, e aquelle em consequencia de decizão do Jury.

— Marcos Rodrigues, e Floriano; uzo d'armas defezas, absolvido. O Juiz de Direito ignora o fundamento que teve o Jury para esta absolvição, por quanto o crime estava assás provado.

— Jorge, e Caetano, arrombamento, e fuga da Cadea, foi julgada sem effeito a denuncia

— José Joaquim de Araujo, uzo d'armas defezas, teve a mesma decizão antecedente.

— Joaquim Pires, e Francisco da Silva Filho, este accusado de contuzões, e aquelle de ferimentos percerão as accusações por falta de conhecimento dos A.

— Ignacio Pedrozo, e Joaquim Pedrozo, resistencia e ferimento: o Jury não tomou conhecimento deste Processo, por não existir o Corpo de delictos, e por isso foi remetido ao Juiz de Paz, para proceder na formação da culpa.

— Antonio Joaquim, Vicente de tal, Bento José, Francisco mulato, Claro de Faria Sudré, e Jacinto Gil, arrombamento, e fuga da Cadea, foram absolvidos.

— João Pedrozo, tentativa de morte: a requerimento do réo, foi julgada perempta a accusação, em vista do Art. 56 do Codice do Processo.

— Joaquim José Bernardes, ferimentos, ab-

— Florinda Maria da Conceição, crime antecedente foi o Processo remetido ao Juiz de Paz para proceder nas diligencias de conhecimento do réo, e do offendido, e do fim de se conhecer, se o offendido é perigoso.

— André de Souza Campos, accusado de uzo d'armas, ajuntamento de criminosos, e damno: foi a denuncia julgada sem effeito quanto aos crimes da attribuição, do Jury quanto ao damno foi o Processo enviado ao Juiz de Paz para d'elle conhecer.

— José Muniz d'Oliveira, excesso de jurisdicção, foi absolvido e appellado a decizão ex Officio para a Relação do Districto.

— Antonio José de Moraes, uzo d'armas, e tentativa de homicidio: falta de numero de Juizes para julgar, e de Jurados para completar o Conselho.

— Pedro d'Alcantara, accusado de ferimentos; José de Souza, de fuga da Cadea, e offensa do Cercereiro; Modesto Pereira, de prevaricação: determinarão-se as diligencias necessarias, para se vir no conhecimento, se estes réos podem se accusados, e se te da Justiça.

— Thomaz Gonçalves Gomide, falta de exactidão no cumprimento de seus deveres, absolvido, e appellado ex Officio para a Relação do Districto.

— Ignacio Lionel, e Maximiano Gomes, tirada de prezos do poder da Justiça; por falta de tempo não foram julgados.

N. B. Falleceo hum réo accusado de homicidio antes de ser julgado.

## 1.ª REUNIAO ORDINARIA DE 1836.

Sessão aos 7 de Janeiro.

(Presidencia de Sr. Penteado.)

Achando-se reunidos os Srs. Vereadores *Penteado, Silva, Britto, Lopes, Pinheiro, Gomide, Olinio*, e o Sr. *Amaral* por se achar enfermo o Sr. *Vasconcellos*, abriu-se a Sessão.

Comparecendo os Cidadãos *Felippe da Silva*, e *João Pinto Guedes* prestarão juramento o 1.º de Escrivão de Paz do Districto do Sul, e o 2.º de Inspector do 1.º Quarteirão do Districto do O.º.

O Sr. Presidente participou que hoje mesmo tinha recebido do Exm. Presidente da Provincia convite para ir a Camara assistir á abertura solemne da Assembléa Legislativa. — Em consequencia deliberou-se fechar a Sessão para prestar-se a Camara ao mencionado convite, marcando-se o dia 9 do corrente para outra Sessão. — José Xavier de Azevedo *Marques*, Secretário *es. rev.* — *Penteado* — *Olinio* — *Gomide* — *Pinheiro* e *do* — *Lopes* — *Amaral*.

2

Ordinaria aos 9 de Janeiro.

(Presidencia de Sr. Penteado.)

Aberta a Sessão com 9 Srs. Vereadores, leu-se o seguinte Officio das Camaras de Sorocoba, Conceição de Itanhaen accusando a recepção do em que se lhes participou a posse do Exm. Presidente da Provincia. — Interirada.

Os Juizes de Paz dos Districtos do Norte, Santa Ifigenia, Braz, Penteado, e S. Bernardo com o resultado da revisão das listas de Jurados feita no 1.º do corrente. — Esperados pelos outros.

Do Juiz de Paz da Cutia com identico resultado, e communicando ter-lhe o Juiz de Paz de *levit* este anno passado a vara, que *levit* ou aceitar &c. — A' Commissão permanente.

Da Camara de Sancto Amaro re-

mettendo a lista apurada dos Jurados daquela Villa — Esperada

Do Juiz de Paz de Sancta Ifigenia com nova divisão de Quarteirões posta de Inspectores: A' Comm

Do mesmo propondo para do seu Juizo a Vicente Eufrazio da va Abreu— Addiada até a 1.ª Sessão

Do Fiscal de S. Bernardo com relatorio da sua administração no trimestre ultimo. — Interada.

Titulo de nomeação do Carceiro interino Manoel da Costa Chagas— Registe-se.

Requerimento do Cirurgião do Partido pedindo o pagamento do seu ordenado vencido no ultimo trimestre, e juncta informação favoravel do Fiscal.— Pague-se.

Do Escrivão de *do* Districto do Sul pedindo o pagamento de meias custas de varios processos — A' Commissão.

De Caetano Antonio de Moraes pedindo licença para extrair uma *do* circunstanciada *do* informação *do* cal á Commissão.

De D. Lec *do* Maria e seu *do* pedindo se nomee um Juiz Municipal interino para julgar na sua causa, em que he suspeito o actual. — A' Commissão.

Officio do Fiscal da Conceição representando que precisa fazer huma viagem até Coritiba, para o que necessita se lhe dê Supplente. — Addiada.

Discutio-se um Parecer da Commissão permanente com hum artigo de Postura offerecido em substituição ao que propoz o Sr. *Penteado* em Sessão de 24 do passado a respeito do aforamento dos terrenos; e a pedido do Sr. *Pinheiro* ficou para ter 2.ª discussão na 1.ª Sessão.

Ficou approvados os seguintes Pareceres a mesma Commissão: 1.º Com

Interito sobre a maneira de

Compromissão de Sancta Ifigenia propo